



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)**

EDITAL Nº 35/2024 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 28 de agosto de 2024.



| | |
|--|--|
| EDITAL Nº 35, DE 28 DE AGOSTO DE 2024 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS ALVORADA |
|--|--|

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA (PROGRAMA IPÊ) NOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES CENTRO-OESTE, SUDESTE E SUL A SER OFERTADO NO CAMPUS ALVORADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS

A Diretora-geral do Campus Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 077, de 2021, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; Resolução CD/FNDE nº 04/2012, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 6/2013; Resolução CD/FNDE nº 31/2011; Portaria MEC nº 1.042/2021; e a Resolução CS/IFSP nº 160/2014, faz saber, pelo presente edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para ocupação de vagas no curso Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário, no âmbito do Ipê - Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária nos

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A seleção consiste na classificação de candidatos(as) para matrícula como alunos(as) no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário do Campus Alvorada.

2 DO CURSO

2.1 O curso oferecido, bem como o número de vagas e os pré-requisitos, estão descritos no quadro abaixo.

| Curso | | | | Requisitos Mínimos |
|---|----------------------|------------------|--------------------------|--|
| Formação Inicial e Continuada (FIC) Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário | | | | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Incompleto Idade Mínima 16 anos |
| TURMA | Carga Horária Total: | Número de Vagas: | Data de Início do curso: | Dias e horário de oferta: |
| 1 (MANHÃ) | 200 horas | 30 | 16/09/2024 | Segunda a quinta turno da MANHÃ |
| 2 (NOITE) | 200 horas | 30 | 16/09/2024 | Segunda a quinta turno da NOITE |

2.2 Para o Curso de Formação Inicial e Continuada em Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário espera-se que, ao final da formação, os/as egressos possam ter desenvolvido as seguintes habilidades:

- Auxiliar no planejamento, na execução de processos, na prestação de assistência e serviços aos/as cooperados/as;
- Promover e atuar na constituição de cooperativas em comunidades locais;
- Desenvolver estratégias de fomento às políticas públicas de economia solidária no território, à criação de Empreendimentos Econômicos Solidários, à articulação e construção de redes de cooperação solidárias e cadeias produtivas em economia solidária.
- Construir e ampliar conhecimentos relativos a Direitos Humanos, Educação Socioambiental e Sustentabilidade, Educação das Relações Étnico-Raciais, Cidadania, Gênero, Direitos, Ética e Relações Humanas, Políticas Públicas e Mundo do Trabalho.

2.3 O curso será ofertado nas dependências do Campus Alvorada do IFRS, situado à Rua Professor Darcy Ribeiro, 121 - Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS – CEP 94834-413.

3 DAS VAGAS

3.1 10% (dez por cento) das vagas são reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência (Pessoa com Deficiência – PCD), que se autodeclararem no ato de inscrição.

3.2 20% (vinte por cento) das vagas são reservadas à candidatas mulheres, com o intuito de incentivar a participação do público feminino em ofertas de capacitação profissional.

3.3 20% (vinte por cento) das vagas são reservados aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos (as), indígenas e quilombolas (PPIQ), que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.4 5% (cinco por cento das vagas) são reservadas para pessoas trans e travestis; que se autodeclararem no ato da inscrição.

3.5 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas são destinadas à ampla concorrência.

3.6 Não havendo o preenchimento de vagas por candidatos(as) PCD, PPI ou Trans e Travestis, estas poderão ser ocupadas pela ampla concorrência.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Sendo o número de inscrições superior ao número de vagas ofertadas, será realizado ranqueamento por pontuação decrescente, em cada modalidade de vaga, considerando os critérios/pontuação previstos no Anexo I deste edital.

4.1.1 Em caso de empate na pontuação final, o critério de desempate se dará na seguinte ordem:

- a) maior pontuação em renda mensal;
- b) maior pontuação em situação de trabalho;
- c) maior pontuação em escolaridade; e
- d) maior idade.

4.1.2 Sendo constatado pela equipe coordenadora do programas que foram prestadas informações inverídicas, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

4.2. A lista dos(as) selecionados(as) e dos(as) suplentes será divulgada no site do Campus Alvorada.

5 DA MATRÍCULA

5.1 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão realizar a sua matrícula conforme disposto no cronograma do edital, preenchendo formulário de matrícula e entregando a seguinte documentação complementar:

- a) cópia de comprovante de conta corrente individual, contendo banco, número da agência e número da conta.

5.1.1 No caso de não comparecimento do(a) candidato(a) selecionado(a) na data e horário previsto às matrículas, será realizado chamamento de suplente, conforme resultado do edital.

5.2 Em caso de sobra de vagas, a equipe coordenadora do curso poderá indicar candidatos (as) cuja inscrição não tenha sido homologada por falta de documentação ou candidatos(as) indicados(as) por instituições parceiras de assistência social.

6 AUXÍLIO AO EDUCANDO DO IPÊ

6.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) que efetuar a matrícula com os documentos necessários e frequentar as aulas terá direito ao recebimento de auxílio no valor de R\$6,00 (seis reais) por hora/aula assistida, equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais mensais).

6.2 O recebimento do auxílio está condicionado à confirmação da presença do(a) aluno(a) nas aulas.

6.3 Os discentes deverão ter frequência mensal mínima de 75% para serem considerados como não evadidos e continuarem fazendo jus ao auxílio.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para ocupação das vagas ocorrerão conforme cronograma apresentado no item 11.

7.2 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível no endereço <https://forms.gle/QdoLk1QQxKm3pyGq7>.

7.3 Não há cobrança de taxa de inscrição.

7.4 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.

7.5 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste edital.

8 DOS RECURSOS

8.1 Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a), cuja inscrição for indeferida, poderá interpor recurso, por meio do e-mail ipe.mq@alvorada.ifrs.edu.br, sendo que no assunto deverá constar "RECURSO – INSCRIÇÃO AO EDITAL DE ALUNOS - NOME DO(A) CANDIDATO(A)"

8.2 O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

8.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

8.4 Após a homologação, os Resultados Parcial e Final serão divulgados no endereço eletrônico www.ifrs.edu.br/alvorada.editais, conforme o cronograma estabelecido no item 11.

9 DOS RESULTADOS

9.1 O resultado com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula e daqueles(as) que eventualmente componham a lista de espera será divulgado no endereço eletrônico www.ifrs.edu.br/alvorada.editais, conforme cronograma estabelecido no item 11.

10 DA MATRÍCULA

10.1 As matrículas acontecerão conforme o cronograma estabelecido no item 11.

10.2 A convocação ocorrerá de uma só vez para todas as turmas listadas no item 2.1 deste edital, sendo respeitada a limitação de vagas de cada turma. Caso exista sobra de vagas para a turma específica, os(as) classificados(as) serão consultados(as) para sua participação na turma em questão. Assim, o(a) aluno(a) poderá realizar sua matrícula na sequência de turmas desde que seja convocado(a)/consultado(a).

10.3 Não haverá, em hipótese nenhuma, a possibilidade dos(as) candidatos(as) convocados (as) para uma turma específica e que não comparecerem no período definido para sua matrícula, realizá-la para outra turma aleatoriamente. Caso ocorra o não comparecimento do (a) candidato(a) para matrícula, o(a) mesmo(a) deverá aguardar novo edital para nova inscrição em vagas remanescentes que será publicado em novo período a ser definido.

10.4 Somente poderão efetuar a matrícula aqueles(as) candidatos(as) que forem convocados (as).

10.5 As orientações de como o(a) candidato(a) deverá realizar a matrícula, bem como os documentos a serem apresentados, serão detalhadamente indicados no comunicado de convocação para matrícula.

10.5.1 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação comprobatória (original e cópia) no Campus Alvorada do IFRS, situado à Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121 - Campos Verdes, Alvorada - RS - CEP: 94834-413.

10.5.2 A matrícula será efetivada se, e somente se, o(a) candidato(a) apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula, assim como assinar os termos de compromisso para com o programa.

10.5.3 Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

10.5.4 A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.

10.6 Não há cobrança de taxa de matrícula.

11 DO CRONOGRAMA

11.1 O Cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme tabela abaixo:

| | |
|--|---|
| Inscrições neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScGC73a6NOjXyECQHPzh-8Ykf0YtbOGQLLai6-6T5oufJGVA/viewform | De 28 até às 23h59min do dia 08/09/2024 |
| Homologação das inscrições e resultado preliminar | 10/09/2024 |
| Interposição de recursos | Até às 23h59 de 11/09/2024 |
| Publicação do resultado final | 12/09/2024 |

| | |
|-----------------------|--------------|
| Período de matrículas | 13/09/2024 |
| Início das aulas | 16/09/2024 * |
| Final das aulas | 12/12/2024 * |

* datas sujeitas a alteração

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa auxílio, ficando a concretização deste ato condicionada à efetiva frequência às aulas, à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4 Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das atividades do processo seletivo.

12.5 Será excluído(a) o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste edital.

12.6 As ações do Programa IPÊ também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), ou na forma presencial, por diligência in loco.

12.7 Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Alvorada, 28 de agosto de 2024.

Ademilde Irene Petzold Prado
Diretora-geral do Campus Alvorada

ANEXO I CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

| CRITÉRIO | SITUAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|----------|----------|-----------|
|----------|----------|-----------|

| | | |
|-------------------------------------|--|---|
| Escolaridade | Ensino Fundamental incompleto | 5 |
| | Ensino Fundamental completo | 4 |
| | Ensino médio completo | 2 |
| | Graduação ou pós-graduação | 0 |
| Situação de Trabalho | Sem ocupação remunerada | 5 |
| | Associado(a) ou Cooperativado(a) em empreendimento econômico solidário | 4 |
| | Trabalho informal (autônomo(a)) | 3 |
| | Microempreendedor(a) individual | 2 |
| | Trabalho com carteira assinada | 1 |
| | Aposentado(a) | 1 |
| Renda média mensal per capta | Sem renda | 5 |
| | Até meio salário mínimo (até R\$ 706,00) | 3 |
| | De meio a um salário mínimo (de R\$ 706,01 a R\$ 1.412,00) | 2 |
| | Acima de um salário mínimo (acima de R\$ 1.412,01) | 0 |

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 28/08/2024 17:16)
ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO
DIRETOR

Processo Associado: 23739.000523/2024-11

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **35**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/08/2024** e o código de verificação: **453e5def5b**